

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 038/97, DE 28 DE MAIO DE 1997.

EMENTA: Concede Auxílio Financeiro ao "SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GETÚLIO VARGAS, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS de Getúlio Vargas, para custeio do transporte e locomoção de Agricultores na participação do IV Grito da Terra Brasil, mediante prestação de contas, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no "ORÇAMENTO PROGRAMA DE 1997, alterando as Diretrizes Orçamentárias vigentes, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com as seguintes Classificações Funcionais e Econômicas;

10.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.01.	ENCARGOS GERAIS	
10.01.03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
10.01.03.08.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
10.01.03.08.031	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
10.01.03.08.031.2.046 -	AUXÍLIO FINANCEIRO AO SINDICATO DOS	
TRABALHADO-	RES RURAIS DE GETÚLIO VARGAS	
3000 -	Despesas Correntes.	
3200 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.	
3230 -	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS.	
3233 -	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	R\$ 1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º - Servirá de recurso para abertura do Crédito Especial, a redução parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

99.99.99.99.999.9.999.9990.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 1.000,00

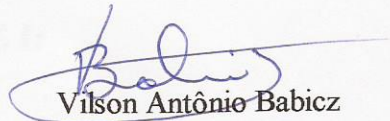
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

continuação

LEI MUNICIPAL Nº 038/97, DE 28 DE MAIO DE 1997.


ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS
aos vinte e oito dias do mês de maio de 1997.


Wilson Antônio Babicz
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 28/05/97.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.


Adilso Luis Baroni
Secretário.